

9702
02

ILMO SR.

Vanderlei J. Marsico

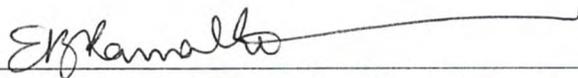
Prefeito Municipal de Taquaritinga

**Barbosa Industria e Comercio de Moveis e
Decorações Taquaritinga** empresa estabelecida nesta cidade, na
Rua Oito n.º 140 no Núcleo de Desenvolvimento Integrado
Romeu Marsico , devidamente cadastrada no CNPJ
04.242.374/0001-74; vem mui respeitosamente requerer
ESCRITURA DEFINITIVA do lote doado por esta
municipalidade.

CAD. 01.003.0096.0796.001 (15847)

Nestes Termos;
Pelo Deferimento.

Taquaritinga/SP, 19 de Junho de 2.017.



Barbosa I. e C. de Moveis e Dec. Taquaritinga

TELEFONE CEL. 9 8181.8099

ZU



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Prof. Mun. de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, 160 - Centro - Taquaritinga

CNPJ: 72.130.818/0001-30

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição					Exercício
000015847	01.003.0096.0796.001					2017
Proprietário					CPF/CNPJ	
BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT					04.242.374/0001-74	
Compromissário					CPF/CNPJ	
BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT					04.242.374/0001-74	
Logradouro	Número	Lado	Complemento			
RUA - R.OITO	00140					
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO	15900-000	3	0096	0796	1	
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)		
	1		INDUST	1		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
2.500,00m ²	977,80m ²	0,00m ²	51,10m	R\$ 611.700,00	R\$ 304.323,59	R\$ 916.023,59

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade encontra regularmente inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal

Emitida às 17:59:30 do dia 19/06/2017

Válida até 19/07/2017

Código de Controle da Certidão/Número 7444284797B6724C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CLÁUSULA 3ª) A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente **MAURA APARECIDA BARBOSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticas obrigações assegurada a outra sócia, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA 4ª) O sócio **ZEZU BARBOSA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do RG n° 28.435.461-2 SSP/SP e do CPF n° 290.666.438-38, residente e domiciliada na cidade de São Paulo SP, à Rua Santo Antônio do Cântaro n° 93 – Jardim Bonito.

CLÁUSULA 5ª) O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) de **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 6ª) A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **ZEZU BARBOSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticas obrigações assegurada a outra sócia, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA 7ª) O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$30,00 (trinta reais) cada uma , ficando assim subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 8ª) O Capital social, por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

1-) **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO**, 99 (Noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

2-) **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, 01 (Uma) quota no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Ze Zu Barbosa

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
Foi EXTRAÍDA PELA
FABRICA SERVENTIA

[Handwritten signature]

JUCESP
10000000

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé.

JUL. 2012

Colégio Juvenil de Ensino Médio - Taquaritinga - SP
1169A-44689

Maria Lenir Pinotti - Escrevente
Ana Luíza Betti - Escrevente
Carla Elaine Giglio Filho - Escrevente

CUSTO DO ATO R\$ 2,35
SELOS PAGOS POR VERBA
VALORO SUFICIENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

7/2

CLÁUSULA 8ª) Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor:

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Taquaritinga SP, 01 de maio de 2002

Maura Aparecida Barbosa
MAURA APARECIDA BARBOSA Ex-sócia

Zezu Barbosa
ZEZU BARBOSA Ex-sócio

Elizabeth Barbosa Ramalho
ELIZABETH BARBOSA RAMALHO Sócia

Juliana Barbosa Ramalho
JULIANA BARBOSA RAMALHO Sócia

TESTEMUNHAS:

Aginaldo César Mendes
AGNALDO CEZAR MENDES
RG n° 18.426.336 SSP/SP

Luciene Andréia Derrico
LUCIENE ANDRÉIA DERRICO
RG n° 25.481.503-0 SSP/SP

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
FOI ENTREGUE À PELA
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 120.987/02-8

JOSE DARKIMAN TRINDADE
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



27-11-02
12:30

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme o original apresentado do que dou fé.
18 JUL 2012
CUSTO DO ATO R\$ 2,35
SELOS PAGOS POR VERBA
VALOR NULAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Escritório Notarial
1169AA416539

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, **MAURA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, maior, solteira, bancária, portadora do RG n° 7.690.097 SSP/SP e do CPF n° 033.694.948-09, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto SP, na Rua Piracicaba n° 1335 - apto 11 - Jardim Paulista, **ZEZU BARBOSA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG n° 8.881.874 SSP/SP e do CPF n° 306.167.788-72, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga SP, à Rua Libero Badaro n° 46 - Centro, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específicas que disciplinam essa forma societária.

CLÁUSULA I -) A sociedade girará sob a denominação social de **BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME.**

CLÁUSULA II -) A sociedade terá sua sede na cidade de Taquaritinga SP, na Rua 08 Setor Industrial B - Zona Sul, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III -) A sociedade terá por objeto a Indústria e Comércio de Móveis de Madeira em geral.

CLÁUSULA IV -) O capital social é de R\$3.000,00 (Três mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$30,00 (Trinta reais) cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do capital social poderá ser alterado a qualquer tempo, com a devida anuência de ambos os sócios.

CLÁUSULA V -) O capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

AUTENTICAÇÃO
 Autenticada presente cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé.

18 JUL. 2012

Colégio Not. do Brasil - Estado de São Paulo

1169AA42

10810

10810

CUSTO DO ATC R\$ 2,35
 SELOS PAGOS POR VERBA
 VALOR: R\$ 0,00
 VALOR: R\$ 0,00

Maura Lenir Pinotti - Escrevente
 Claudineo Betti - Escrevente
 Alexandre Giglio Filho - Escrevente

10

recebendo seus haveres regularmente apurados da maneira que vierem a convencionar.

CLÁUSULA XV-) Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum em crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA XVI-) Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga SP., para solucionar as divergências que houverem entre sócios os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Leis vigentes no País.

E, por estarem e se acharem perfeitos acordos em tudo o quanto neste instrumento particular lavrado que foi, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 vias de igual teor, sendo a 1ª via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado (JUCESP).

Taquaritinga SP, 01 de Novembro de 2000

Maura Lenir Pinotti
 MAURA APARECIDA BARBOSA

Zezu Barbosa
 ZEZU BARBOSA

Maura Lenir Pinotti
Zezu Barbosa

TESTEMUNHAS:

Agnaldo Cesar Mendes
 AGNALDO CESAR MENDES
 RG. N° 18.426.336 SSP/SP.

Luciene Andreia Derrico
 LUCIENE ANDREIA DERRICO
 RG. N° 25.481.503-0 SSP/SP.

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
 FOI EXTRAÍDA PELA
 PRÓPRIA SERVENTIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

11/12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.242.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2001
NOME EMPRESARIAL BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA SUL	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL B	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **10:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES



C E R T I D ã O

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento nº.58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. o artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº.8.935/94,

certifico, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo em cartório os livros de Notas, deles, no de nº.0285, às págs. 317/319, verifiquei constar a procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz a empresa BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA. - ME., nos termos abaixo. Saibam quantos virem este bastante e público instrumento de procuração que aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano dois mil e dois (2002), nesta cidade e comarca de Taquaritinga do Estado de São Paulo, em Cartório perante mim tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA. - ME. empresa com sede e estabelecida nesta cidade na Rua 08, setor industrial B - Zona Sul, cadastrada no CNPJ/ME. sob nº 04.242.374/0001-74 e com Inscrição Estadual sob nº 684.088.210.117, constituída por instrumento de 01/11/2000, feito nesta cidade, registrado na JUCESP. sob nº 35.216.720.515, em data de 18/01/2001 e última alteração de 01/01/2002, feita nesta cidade, registrada na JUCESP. sob nº 120.987/02-8, neste ato, nos termos da cláusula VII da constituição referida é representada por suas duas únicas sócias Elizabeth Barbosa Ramalho, casada e Juliana Barbosa Ramalho, maior e solteira, brasileiras, professoras, comerciantes e industriais, residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo - SP., na Rua Santo Antônio do Cântaro, nº 93 - Jardim das Imbúias - RG. ns. 8.837.267.4.ssp.sp. e 28.435.461.2.ssp.sp. e CPF/MF. ns. 642.267.358.20 e 290.666.438.38, respectivamente, estando os contratos acima citados, arquivados neste cartório, na pasta nº 01-J, sob nº 43; estas reconhecidas pelas próprias por quem trato, conforme documentos apresentados. E, pela empresa outorgante, na forma em que vem representada, me foi dito que por este instrumento e melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sandra de Souza Borges Barbosa, brasileira, casada, comerciante e industrial, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Dalmo Braga, nº 290 - Jardim Contendas - RG. nº 24.320.337.8.ssp.sp. e CPF/MF. nº 144.451.268.45; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial, da mais ampla, geral, irrestrita e variada forma, gerir, cuidar e administrar os bens, direitos, interesses e haveres dela mandante, podendo, para tanto a referida procuradora, comprar, e de qualquer forma adquirir, vender, e de qualquer forma transmitir, os bens que são objetos do livre comércio da empresa citada móveis e

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
TAQUARITINGA SP CEP 15900-000
FONE: 16-32622055 FAX: 16-32532055



11692602375302.000019912-5

P:04753 R:000912



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUAL QUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários Latino
(Fundada em 1948)

12/02

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES



DOMINGUES

FILHO

TAQUARITINGA - SP

Handwritten signature and date: 02/07/13

Handwritten initials: BLP

a procuradora, contratar advogados para defender os direitos e interesses dela mandante, com relação a qualquer contrato, bem, direito, interesse dele mandante - firma citada, substabelecendo aos mesmos todos os poderes das cláusulas "ad-judicia e et-extra"; confere poderes para o fim de representar a outorgante - firma citada, perante qualquer procedimento judicial, extra-judicial ou administrativo, perante repartições públicas, em geral, federais, estaduais e municipais, e entidades autárquicas, Cartórios, Prefeituras, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, assinar livros, praticando todos os atos necessários, para a aquisições, manutenção ou regularização de qualquer direito dela mandante - firma citada; utilizar dos poderes "ad-judicia e et-extra", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo todas as ações até final julgamento, requerer e acompanhar, qualquer tipo de processo necessário e preciso, inclusive todo e qualquer processo para a defesa dos direitos e interesses dele mandante ou da firma citada; requerer medidas cautelares e assecuratórias, alvarás, ou outras necessárias, confessar, desistir, transigir, acordar, firmar compromissos, praticando enfim, os demais atos que se tornem mister ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que dará por bom, firme e valioso, como se presente fosse, podendo inclusive substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si. De como assim o disse, dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente procuração que feita, sendo lida, aceitou por achá-la conforme outorgou e assinou a tudo presente, declarando dispensar testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o provimento nº.5/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selada conforme o regimento em vigor. Emolumentos: R\$ 21,60. Ao Estado: R\$ 5,83. Ao Registro Civil: R\$ 1,08. Ao Ipesp: R\$ 4,32. Apamagis: R\$ 0,21. Total: R\$ 33,04. Dou fé. Eu, (a) Carlos Roberto Petrucelli, tabelião, que lavrei a subscrevo. (aa). **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO JULIANA BARBOSA RAMALHO**. Legalmente selada.". **ERA** o que se continha em dita procuração; dou fé. **TAQUARITINGA, VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO (2) do ano de DOIS MIL E TREZE (2013)**. Eu, **(Durvalino Cristiano Wetterich Domingues)**, Tabelião de Notas, a subscrevo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER APTAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Tabelião de Notas

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Tabelião
ALEXANDRE GIGLIO FILHO
Escrivente
TAQUARITINGA - SP

Valor cobrado pelo ato:

Emolumentos:	R\$27,96
Ao Estado:	R\$ 7,94
Ao Ipesp:	R\$ 5,88
Ao Trib. Justiça:	R\$ 1,47
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,47
À Santa Casa:	R\$ 0,28
Total:	R\$45,00



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



11692602375302.000019913-3

P:04753 R:000913

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
TAQUARITINGA SP-CEP 15900-000
FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055

PROJETO DE ARQUITETURA

Fl. Única

PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL. FÁBRICA DE MÓVEIS.

14/12

O B R A :

BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES. TAQUARITINGA

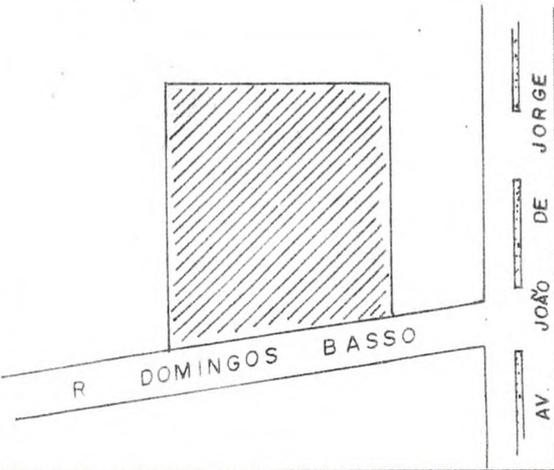
PROPRIETÁRIO:

R. DOMINGOS BASSO, LOCAL:

SETOR B, ZONA SUL.

C I D A D E : TAQUARITINGA - S.P.

SITUAÇÃO S / E S C.



O S S : PROPRIETÁRIO(A):

Wagner de Santo

O S S : ADAIL B. REGATIERI ENGRº CIVIL - C.R.E.A. 060 116820 7

Adail

ÁREAS

Terreno: 2.500.00 M²

Legalização: 977.80 M²

Livre: 1.522.20 M²

A.R.T. _____

ESCALAS INDICADAS.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga D.O.P.M.

REGISTRO

21/9

2001

Departamento de Obras Públicas e Viação

PREFEITURA M. DE TAQUARITINGA DIRETORIA DE OBRAS NADA A OBR

210 595 90

Arq. Luiz Vieira de Carvalho Neto

Arq. Luiz Vieira de Carvalho Neto CREA - 0601071492



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, Nº 160 - Centro

CNPJ: 72130818000130

15/10

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS

CERTIFICAMOS, a pedido de BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT, através do processo , que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro: 000015847 Matrícula/Inscrição: 01.003.0096.0796.001
Proprietário: BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E CPF/CNPJ: 04242374000174
Compromissário BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E CPF/CNPJ: 04242374000174
Endereço: R. R.OITO, 00140 Complem:
Bairro: NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO CEP: 15900000
Cidade: Taquaritinga - SP
Setor: 3 Quadra: 0096 Lote: 0796 Unidade: 1

Loteamento

Nome:

Setor: 1 Quadra: Lote: INDUST Unidade: 1

Dados Referente ao Exercício 2018

Área Territorial: 2.409,52 Área Edif. da Unidade: 977,80 Área Edif. Total: 977,80
Valor Venal Territorial: 525.925,57 Valor Venal Edificação: 310.257,90 Valor Venal Total: 836.183,47

Emissão: 07/08/2018 10:25:22 Validade: 06/10/2018 Usuário: PAVARINA
Número/Controle da Certidão: 4EB0C329DFD71AB0

Luis Carlos Pavarina
Fiscal Tributário

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga****Pre. Mun. De Taquaritinga**

Praça Horácio Ramalho, 160 - Centro

CNPJ: 72.130.818/0001-30

*16/02***FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO****CONTRIBUINTE**

Nome: **BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOE** CPF/CNPJ: **04.242.374/0001-74**
Nome Fant.:
Endereço: **RUA LIBERO BADARO** Nº: **00046**
Bairro: **BOM RETIRO** Complemento: CEP: **15900-000**
Cidade: **Taquaritinga** Estado: **São Paulo**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **0019307**
Endereço: **RUA OITO** Nº:
Bairro: **NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO** Complemento:
Cidade: **Taquaritinga** Estado: **São Paulo** CEP: **15900-000**
Área: **0.00** Nº Empregados: **2**
Insc. Estadual: **684.088.310.117** Insc. Municipal: **23385**
Horário de **Segunda a Sexta** **Sabado** **Domingo** **Feriado**
Func.:

DADOS GERAIS

Abertura: **21/01/2003** Processo: **CNV-S-NRO /** Dt. Cancel./Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data:
Contador: **DORIVAL BONFA**
Tel. Contador: **() 16-3252-2195** Email Contador: **bonfacontabilidade@msn.com**
Situação: **ativo** Tipo da Empresa: **ME - Microempresa**
Tipo ISS: **[campo_complementar_mobiliar** Capital: **0.00** Tipo Cadastro: **Indústria e Comércio**
io_MOB_TIPO_LS]
Atividade: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL**

Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Entrada	Saída
---------------	----------	---------	-------

Código	Descrição
--------	-----------

000232	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL
--------	---

CNAE/Atividade

3101200	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
---------	---



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Pref. Mun. de Taquaritinga CNPJ: 72130818000130

Praça Horácio Ramalho, Nº 160 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: 000019307 ao 000019307)

Data Emissão:	09/10/2018
Hora:	08:42:06
Exercício:	2018
Usuário:	VERONICA
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000047389

Nome: BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES CNPJ: 04242374000174

Nome Fant.: PIS/NIT:

Endereço: RUA LIBERO BADARO Nº: 00046 CEP: 15900000

Bairro: BOM RETIRO Complemento:

Cidade: TAQUARITINGA Estado: SP

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000019307

Endereço: R. R.OITO Nº: 00000 CEP: 15900000

Bairro: NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO Complemento:

Cidade: Taquaritinga Estado: SP

Area: Nº Empregados: 2 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 23385 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 21/01/2003 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - Microempresa

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Indústria e

Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita			
298	Alvará - Licença Funcionamento e Localização	000001	ME			
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000232	232		INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL			

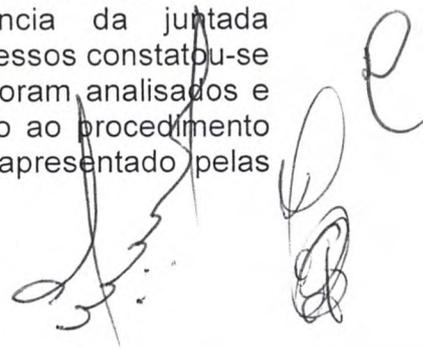
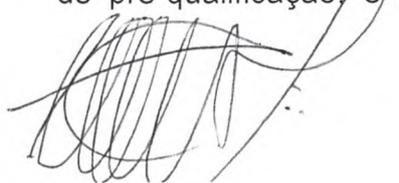
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

**CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
CPDI – MUNICIPIO DE TAQUARITINGA – SP.**

”ATA DE REUNIÃO”

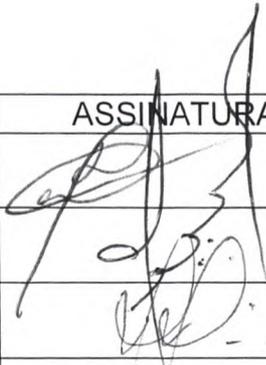
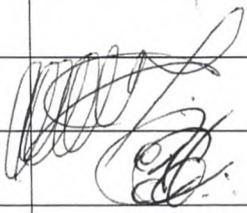
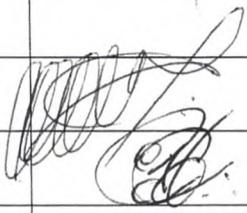
Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 21 de Janeiro de 2020, às 16h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes abaixo identificados o membro Luis Carlos Lourençano para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de áreas de propriedade constatadas desta Municipalidade via de suas matrículas, disponíveis e liberadas para “DOAÇÃO” à instalação ou expansão das empresas solicitantes conforme processos e projetos apresentado na forma da lei e ordem numérica de 01 e 02 de (um a dois), conforme copia de convocação acostadas nos processos administrativos a serem apreciados e votados pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir decisão a cada um dos processos administrativos conforme segue: **01** - Processo 7846/2019 refere-se à empresa FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME, cadastrada no CNPJ. 009.090.23/0001-13, solicitando **DOAÇÃO** de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor. **02** - Processo 4702/2018 refere-se à empresa BARBOSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, cadastrada no CNPJ. 04.242.374/0001-74, solicitando **REGULARIZAÇÃO** de uma área onde está estabelecido desde o ano 2.000, tendo aprovado seu primeiro projeto de edificação e tomado posse da área em 1.990, tudo descrito nos autos do processo, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação definitiva, pois já edificou e cumpriu demais encargos.

Apresentada as empresas solicitantes os processos acima descritos que são colocados para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de copias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, onde cada empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a “geração de emprego” para as fases de obra, investimento até implantação e inicio das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual todos os processos constatou-se que cada empresa apresentou seu projeto e os mesmos foram analisados e colocados em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação, e pela análise, diante aos informes apresentado pelas



empresas solicitante constatou-se que as mesmas inspiram boa-fé e confiança, demonstram ser sólidas por seu balancete, apresentam segurança ao apontarem para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de municipais de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a íntegra da documentação apresentada anuindo que as empresas FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME e BARBOSA INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, cumpriram as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação dos Interessados. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado "**concluiu**" após apreciar os processos apresentados pela opção e "**Anuência da DOAÇÃO/REGULARIZAÇÃO**" aos solicitantes, as áreas apontadas pelo Poder Executivo, também colocadas sob apreciação e aprovação do conselho por serem de propriedade comprovada desta Municipalidade e estarem devidamente regularizada conforme matrículas expedidas pelo CRI – Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga como segue: matrículas de nº 21.153 e 38.926 devendo as (cópias) reprográfica de cada matrícula serem juntada a cada processo individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata em reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação as empresas solicitantes as áreas abaixo descritas e liberadas na ordem numérica da convocação da reunião, como segue; **01- (DOAÇÃO de uma área de 1.358,95m²)** descrita nas matrículas de nº **21.153**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Abadala Mansur" em atendimento a solicitação do Processo 7846/19 a ser doado para a empresa FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME. **02 - (regularização de uma área de 2.409,52 m²,** descrita na matrícula de nº **38.926**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao imóvel LOTE "B" sem benfeitorias, situada no loteamento denominado NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "ROMEU MARSICO" em atendimento a solicitação do Processo 4702/2017 a ser regularizado com a outorga da escritura definitiva **SEM ENCARGOS** por já ter cumprido durante mais de 20 anos de atividade no local, à empresa BARBOSA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, CNPJ. 04.242.374/0001-74). **Ficando condicionado que a empresa Barbosa Comercio de Moveis e Decorações Taquaritinga LTDA ME deverá quitar débitos (IPTU) com a municipalidade.**

Nada mais havendo a tratar a reunião dos membros do conselho do (CPDI) foi encerrada as 17h15m, sendo a presente ata lavrada, impressa, (contemplando todas as empresas solicitantes); lida e assinada pelos membros do conselho presentes na reunião, tendo cumprido toda as formalidades e exigências legais, deve ser impressa, assinada e acostada a cada processo contemplado o determinado em cumprimento e validação de efeito legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO.

COMISSÃO – CPDI	CARGO/ Representantes	ASSINATURA
Luis Carlos Lourençano	Executivo/Planejamento	
Antônio Donizete Volante	Setor Industrial	
Gilberto Felipe	CREA/SP	
Marcos Rui Gomes Marona	Câmara Municipal	
Valdemar Peria	Associação Comercial	
Felix Pereira Marques Junior	OAB/SP	
Claudio Bedran	Entidades Ambientalistas	

(21/01/2020).

A Diretoria de Expediente
para providências de lei.

TAQ 30/01/2020


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5

Marinho Dembinski Kern - Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

38.926

FICHA

01**(DESDOBRO)**

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado de **UNIDADE B**, localizado no prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, em Taquaritinga/SP, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: Tem início o ponto 9, este situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Matrícula nº19.473 com azimute 171°54'02" e distância de 22,01 metros até o ponto 9A; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade D com azimute 88°40'30" e distância de 49,00 metros até o ponto 9B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade C com azimute 357°34'29" e distância de 54,48 metros até o ponto 8D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho com azimute 253°27'54" e distância de 52,76 metros até o ponto 8C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade A com azimute 177°34'29" e distância de 18,77 metros até o ponto 9, chegando assim ao início e fim a presente descrição perimétrica, **perfazendo a área de 2.409,52 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, em Taquaritinga /SP. -

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 38.923. - Taquaritinga, 27 de julho de 2018. - Prenotação nº 131.566, de 11/07/2018.-

O Oficial, _____

Marinho Dembinski Kern

"AV.01" - Em 27 de julho de 2018. - (OMISSÃO DE IMPRESSÃO)

Procede-se a presente, de ofício, para constar que esta abertura de matrícula relativa à prenotação nº 131.566, embora tenham sido lançada no sistema de software da Serventia, e tenha sido emitida certidão de atos no dia 20 de julho de 2018, não foi, por lapso, impressa naquela data. Para corrigir o equívoco, o ato de abertura de matrícula foi impressa na data de hoje. - O Oficial, _____ (Marinho Dembinski Kern).- Prenotação nº 131.772, de 27/07/2018.-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

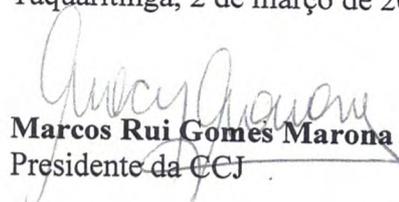
CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente ato CONVOCAR os membros da Comissão de Constituição e Justiça para reunião a ser realizada no dia 6/3/2020, às 14 horas na Câmara Municipal, visando análise do projeto abaixo relacionado e expedição do parecer:

1. PROJETO DE LEI 5662/2020.
2. PROJETO DE LEI 5663/2020.
3. PROJETO DE LEI 5664/2020.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros. Uma vez que o quórum não for atingido os projetos ficarão prejudicados.

Taquaritinga, 2 de março de 2020.


Marcos Rui Gomes Marona
Presidente da CCJ

Ciência aos membros das Comissões:





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br
E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Ata nº. 04/2020 – Reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

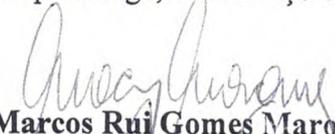
Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Marcos Rui Gomes Marona, Presidente da CCJ e Genésio Valensio, Vice-Presidente da CCJ**, para deliberarem sobre o seguinte projeto:

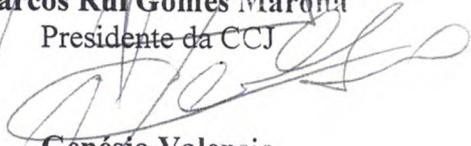
1. PROJETO DE LEI 5662/2020.
2. PROJETO DE LEI 5663/2020.
3. PROJETO DE LEI 5664/2020.

Todos os projetos foram devidamente aprovados.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que deverá ser lida e aprovada por todos.

Taquaritinga, 6 de março de 2020.


Marcos Rui Gomes Marona
Presidente da CCJ


Genésio Valensio
Vice-Presidente da CCJ

AUSENTE
Aparecido Carlos Gonçalves
Relator da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Projeto de Lei 5.663/2020

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 5663/2020 de autoria do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Marscio dispõe sobre a autorização para a doação das áreas que especifica para a empresa "Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga- ME".

II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

O Projeto de Lei em análise abreja doar em definitivo o terreno à empresa Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga- ME, que já havia sido objeto de instrumento de compromisso de doação com o intuito de se instalar no Parque Industrial.

O promissionário donatário recebeu uma área mediante escritura pública de compromisso de doação, localizada no local já referido, após verificação por parte do setor competente da Prefeitura, conforme processo nº carreado nos autos, concluindo este pelo preenchimento dos requisitos necessários à obtenção da área.

Isto posto, o presente Projeto de Lei pretende apenas conferir ao promissário donatário a propriedade da referida área mediante doação definitiva, após a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

regularização das áreas, superada a discussão dos requisitos, que já foram complementados à época do compromisso.

Em outras palavras, o Projeto em análise visa a legalização do negócio jurídico celebrado há tempos, cuja condição pendia de definitividade.

Importante ressaltar que os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal manifestaram-se favoráveis ao pedido, inclusive a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Acerca da matéria, determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 116.

Art. 116. A administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda.

Nos dizeres de Marçal Justen Filho:

“Ressalva-se a hipótese de doação de bem público, gravada com encargo. Assim, por exemplo, poderá ser do interesse estatal a construção de um certo edifício em determinada área. Poderá surgir como solução promover uma doação de imóvel com encargo para o donatário promover a edificação. Essa é uma hipótese em que a doação deverá ser antecedida de licitação, sob pena de infringência do princípio da isonomia. Em outras hipóteses, porém, o encargo assumirá relevância de outra natureza. A doação poderá ser em vista da situação do donatário ou sua atividade de interesse social. Nesse caso, não caberá a licitação. Assim, por exemplo, uma entidade assistencial poderá receber doação de bens gravada com encargo. (...) O instrumento de doação deverá conter o encargo, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão ao patrimônio público do bem



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

doado em caso de descumprimento. A regra aplica-se tanto aos casos de dispensa de licitação como aqueles em que a licitação é obrigatória.

Acrescenta-se a isto que a área já é ocupada há muitos anos pelo promissionário donatário, e desde sempre beneficiou o Município, sendo cumpridor da função social e do interesse coletivo.

Outrossim, sendo de competência do Chefe do Poder Executivo a administração dos bens municipais, o projeto deve ser de competência do Poder Legislativo, competindo à Casa de Leis sua autorização.

Diante disto, em casos de alienações de bens públicos imóveis, carece de autorização por parte do Poder legislativo, como previsto no artigo 11º da Lei 8666/1993.

Em face aos argumentos, o que compete a esta comissão é formular parecer acerca da possibilidade de autorização por parte desta Egrégia Casa de Leis, o que o faz, ficando a cargo, exclusivamente do Poder Executivo a efetivação do negócio jurídico.

No que se refere às condições legais previstas em lei, deferem o artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.195/2001.

Art. 8º. Os projetos de implantação de obras e serviços deverão ser previamente analisados, aprovados e fiscalizados pelos órgãos competentes da Municipalidade, devendo ser observados os aspectos técnicos construtivos, arquitetônicos e paisagísticos, bem como o Executivo, ouvido o C.P.D.I., fixados por Decreto, a norma de padronização e outras, destinadas à obtenção da qualidade estética e ambiental do conjunto do Núcleo.

Desta feita, carece de aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, que se comprova nos autos da ata de reunião em anexo, anexada aos autos.

Diante dos argumentos, o que compete a esta comissão é formular parecer acerca da possibilidade de autorização por parte desta Egrégia Casa de Leis, o que o faz, ficando a cargo, exclusivamente do Poder Executivo a efetivação do negócio jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é admissibilidade do Projeto de Lei nº. 5663/2020, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 6 de março de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Genésio Valensio

Vice-Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Relator